



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 RETIFICAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU** torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018, objetivando: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

Onde se lê:

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Leia-se:

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 §1 e §2, art. 45 incisos I, II, III e §1, §2 e §3, da LC 123/2006.**

Onde se lê:

10. DO SISTEMA

10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar no sistema “WEB”, ferramenta para a importação das informações referentes às manutenções e serviços realizados nos veículos automotores, para o Sistema de Administração de Frota (SAF) da Secretaria da Fazenda, para transmissão destas informações mensalmente ao Grupo Central de Transportes Internos (GCTI) da Secretaria de Planejamento e Gestão. Liberar para consulta de orçamento de preços via “WEB”, através do Sistema Compartilhado AUDATEX.



Leia-se:

10. DO SISTEMA

10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar no sistema “WEB”, ferramenta para a importação das informações referentes às manutenções e serviços realizados nos veículos automotores. ~~para o Sistema de Administração de Frota (SAF) da Secretaria da Fazenda, para transmissão destas informações mensalmente ao Grupo Central de Transportes Internos (GCTI) da Secretaria de Planejamento e Gestão.~~ Liberar para consulta de orçamento de preços via “WEB”, através do Sistema Compartilhado AUDATEX.

Cascavel, 31 de julho de 2018.

Cristiane Rosa Ribeiro
Pregoeira